

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/ME nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de outubro de 2022

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações)

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada aos 19 dias do mês de outubro de 2022, às 10:30 horas, ocorrida de maneira semipresencial, na sede social da CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 5º andar, sala 51, Jardim Paulistano, CEP 01452-914 e em endereço eletrônico indicado pela mesma. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, pelo envio prévio dos boletins de voto e em decorrência da presença de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A"). **3. Mesa:.** Presidida por Edivar Vilela de Queiroz Filho e secretariada por Daniel Correa de Miranda. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento acerca do pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia ("CA") e em substituição (ii) eleger novo membro para o CA. **5. Deliberações:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia da Sra. Cécile Isabelle Nagel; (ii) ato contínuo, em substituição, deliberaram por eleger, para compor o CA, a Sra. Vivian Yiu, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, permitida a reeleição. **5.1.** O membro do conselho de administração ora eleito tomará posse por meio da assinatura do termo de posse anexo à presente ata, arquivado na sede social da Companhia, afirmando que conhece plenamente a legislação aplicável, incluindo, sem limitação os deveres dispostos na Lei das Sociedades por Ações. Ainda, o membro do conselho de administração ora eleito declara, sob as penas da lei aplicável, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Os acionistas presentes (assim como a Companhia) reconhecem que o eleito para o conselho de administração da Companhia nesta data cumpre os requisitos legais e demonstraram validamente o cumprimento de tais requisitos, nos termos dos artigos 146 (incluindo o seu parágrafo segundo) e 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os acionistas. Nos termos do Item 5, Seção VIII, Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, conforme alterada, fica consignado que a ata e o livro de registro aplicável serão assinados isoladamente pelos Srs. Presidente e Secretário desta Assembleia. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 19 de outubro de 2022. Edivar Vilela de Queiroz Filho – Presidente da Mesa; Daniel Correa de Miranda – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 672.178/22-9 em 28/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ezze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 - NIRE 35.300.548.141

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da Ezze Seguros S.A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, que realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2022, às 16h30min, na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, também através de vídeo conferência, com a seguinte ordem do dia: a) Proposta de Aumento do capital social e emissão de novas ações ordinárias da Companhia, e, por conseguinte, alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social; b) Deliberar sobre a subscrição e forma de integralização das novas ações emitidas; c) Eleição de Executivos para compor diretoria; d) Distribuição de funções e responsabilidades aos Diretores para representação da Companhia perante a SUSEP. São Paulo/SP, 30/11/2022. A Diretoria. (01, 02 e 03/12/22)

Adonai East Terminal de Líquidos S.A.

CNPJ nº 36.444.879/0001-08 - NIRE 35.300.549.601

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2022

1) Realização e local: 07 de outubro de 2022, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, 8º andar, conjunto 82, sala 4, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005. **2) Convocação:** Dispensadas as formalidades de publicação do Edital de Convocação, em razão da presença de 100% dos acionistas, conforme parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6404/76. **3) Presenças:** Acionistas representando 100% do capital votante e do capital total, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4) Composição da mesa:** Presidente: Luis Antonio Floriano; Secretário: Joacks de Paula Lemos. **5) Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. **6) Deliberações tomadas por unanimidade:** Analisada e discutida a Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem reservas: (i) Aumentar o capital social da Companhia, passando-o de R\$ 28.650.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), aumentando-o, portanto, em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), aumento esse realizado mediante a emissão de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas subscritas pela acionista Aba Infra-Estrutura e Logística S/A, tudo conforme boletim de subscrição anexo; (ii) Em função do aumento do capital social mencionado no item (i), acima, artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 5º- O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito é de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), dividido em 29.000.000 (vinte e nove milhões) de ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, totalmente integralizadas. §1º – A titularidade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia poderá emitir certificados de ações que deverão ser assinados em conjunto pelos diretores. §2º – As ações representativas do Capital Social são indivisíveis em relação à Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.”* (iii) Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. **7) Aprovação e assinatura da ata:** Esta ata foi lida sendo aprovada e assinada pelos representantes do acionista: Aba Infra-Estrutura e Logística S/A e pelo Presidente da Assembleia: Luis Antonio Floriano e Secretário da Assembleia: Joacks de Paula Lemos. **8) Acionistas:** Em obediência ao disposto no Estatuto Social, verifica-se que o quadro atualizado de participação societária no Capital Social da Companhia, é o seguinte: **Acionistas:** Aba Infra-Estrutura e Logística S.A.; **Quantidade de Ações ON:** 29.000.000. **Total:** 29.000.000. Mesa: **Luis Antonio Floriano**, Presidente; **Joacks de Paula Lemos**, Secretário. JUCESP nº 658.793/22-6 em 17/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A** Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série, a reunirem-se em **1º Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 22 de dezembro de 2022, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a aprovação ou não de itens complementares à Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, com as seguintes ordens do dia: (i) **Autorização de novo CRI:** em relação ao item 5.(iv) da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, deliberar sobre a autorização às Cedentes CAPP4 e C&M e aos Fiadores para que tomem nova dívida no mercado no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ao invés de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como constou, mantidas as demais condições; (ii) **Antecipação de Recursos para término de obras:** deliberar, em atenção ao pedido realizado pelas Cedentes CAPP4 e C&M, a antecipação de recursos visando realizar pagamentos de fornecedores das obras dos empreendimento Residencial Quartier Maricá Parc e Residencial Quartier Itaboraí Club I e II; (iii) **novo cronograma de obras:** em relação ao item 5.(ii).(e) da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, autorizar a substituição do cronograma de obras dos Empreendimentos, mantidas as demais condições; (iv) **Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 03,04 e 05/12/22. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (03, 06 e 07/12/22)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/12/2022



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Aviso aos Acionistas – Início do prazo para Exercício do Direito de Preferência

FCBPC Holding S.A. ("Companhia") vem informar a seus acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de novembro de 2022, às 10:00 horas ("Assembleia"), deliberou, entre outras matérias, pela realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na Data de Emissão ("Emissão"), conforme indicado na ata da Assembleia e no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da FCBPC Holding S.A." ("Escritura de Emissão"). Tendo em vista a Emissão, comunicamos, pelo presente, as regras do exercício do direito de preferência para subscrição das Debêntures: 1. **Data-Base do Direito de Preferência.** Os acionistas farão jus ao direito de preferência na subscrição das Debêntures a serem emitidas no âmbito da Emissão na proporção das ações de sua titularidade no dia 29 de novembro de 2022 ("Data de Corte"). 2. **Direito de Subscrição por Ação.** Cada ação ordinária já existente e de titularidade do acionista dará ao seu titular o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. 3. **Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações, serão desconsideradas para fins da Emissão. 4. **Exercício Parcial do Direito de Preferência.** O acionista poderá exercer a totalidade ou parte do direito de preferência na subscrição das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério. 5. **Prazo para Exercício do Direito de Preferência.** O direito de preferência para subscrição das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, deverá ser exercido entre o dia 29 de novembro de 2022, inclusive, e o dia 29 de dezembro de 2022, inclusive, sendo o prazo estipulado, com base legal no art. 171, § 4º da Lei das S.A., de 30 dias ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"). 6. **Cessão do Direito de Preferência.** Os direitos de subscrição poderão ser cedidos pelos acionistas em favor de outros acionistas, na forma do art. 171, § 6º da Lei das S.A., e observado os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, desde que dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência. 7. **Assinatura do Boletim de Subscrição.** O exercício do direito de preferência se dará por meio da assinatura, pelos acionistas interessados, de 2 (duas) vias de boletim de subscrição, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, cujo modelo está à disposição na sede da Companhia ("Boletim de Subscrição"). 8. **Entrega do Boletim de Subscrição.** O Boletim de Subscrição deverá, até o final do Prazo do Exercício do Direito de Preferência, ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, em 2 (duas) vias, na sede da Companhia, junto do documento de identificação pessoal do acionista e/ou os respectivos documentos de representação (i.e. Estatuto ou Contrato Social e cópia da procuração e documento pessoal do procurador, conforme aplicável), em caso de acionista pessoa jurídica. 8.1 O acionista que não puder comparecer pessoalmente poderá delegar a entrega do Boletim de Subscrição na sede da Companhia a terceiro, desde que a assinatura do Boletim de Subscrição correspondente esteja com firma reconhecida ou com a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. 9. **Integralização das Debêntures.** A integralização das Debêntures subscritas deverá ser realizada à vista, em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão. 10. **Subscrição de Sobras de Ações.** Os acionistas subscritores, nos termos do art. 171, § 7º, "b", e § 8º da Lei das S.A., somente poderão subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que efetiva e tempestivamente houverem exercido. 10.1. Caso o número máximo de sobras que o subscritor manifestou intenção firme de subscrever seja igual ao número de sobras a que o subscritor tenha direito nos termos do item 10 acima, será atribuído ao Subscritor o exato número de sobras solicitadas pelo subscritor. 10.2. Caso o número máximo de sobras que o subscritor manifestou intenção firme de subscrever seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito nos termos do item 10 acima, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras a que tenha direito, e o subscritor participará do rateio de eventuais sobras não subscritas, nos termos do item 10.4 abaixo. 10.3. Caso o número máximo de sobras que o subscritor manifestou intenção firme de subscrever seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito nos termos do item 10 acima, será atribuído ao Subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição e as sobras remanescentes serão rateadas nos termos do item 10.4 abaixo. 10.4. Caso existam sobras não subscritas e pedidos de sobras que não foram atendidos conforme acima, será realizado rateio proporcional das sobras remanescentes. 11. **Subscrição das Sobras.** O subscritor que manifestou intenção firme de subscrever sobras terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação de aviso aos acionistas comunicando a quantidade de ações subscritas, o número de sobras e a quantidade de sobras atribuídas ao subscritor para subscrever as sobras de ações a ele alocadas, devendo, até o final desse prazo, entregar o Boletim de Subscrição das sobras de ações por ele subscritas devidamente assinado, devendo as sobras de ações por ele subscritas serem integralizadas no prazo previsto no referido aviso aos acionistas. A administração da Companhia permanecerá à disposição, durante todo o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, para fins de orientar os acionistas a preencher o Boletim de Subscrição. São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente do Conselho de Administração.

== Observatore Licenciamento de Software S.A. ==

CNPJ nº 32.121.225/0001-92

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO PERÍODO EM 01/01/2021 E 31/12/20

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	2020
Ativo	41.275,28	37.744,86
Ativo circulante	18.496,33	18.000,00
Ativo não circulante	22.778,95	19.744,86
Passivo	41.275,28	37.744,86
Passivo circulante	117.974,77	31.312,23
Passivo não circulante	1.152.136,37	585.638,52
Patrimônio líquido	(1.228.835,86)	(579.205,89)
Prej. acumulados	(1.228.834,86)	(579.204,8)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2021	2020
Despesas		
administrativas	(579.380,60)	(502.486,54)
Despesas financeiras	(54.379,63)	(1.745,61)
Outras despesas operac.	(15.509,74)	(23.221,96)
Resultado operacional	(649.629,97)	(527.454,08)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	(649.629,97)	(527.454,08)
Resultado antes do exercício	(649.629,97)	(527.454,08)

A Diretoria:

Gerson Alberge Rolim e Eduardo Costa da Silva - Diretores

José Joaquim Pires Neto - Contador - CRC 1SP 290.551/O-9

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A** Nos termos da clausula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série, a reunirem-se em **1º Convocação**, por Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 22 de dezembro de 2022, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a aprovação ou não de itens complementares à Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, com as seguintes ordens do dia: (i) **Autorização de novo CRI:** em relação ao item 5.(iv) da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, deliberar sobre a autorização às Cedentes CAPP4 e C&M e aos Fiadores para que tomem nova dívida no mercado no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ao invés de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como constou, mantidas as demais condições; (ii) **Antecipação de Recursos para término de obras:** deliberar, em atenção ao pedido realizado pelas Cedentes CAPP4 e C&M, a antecipação de recursos visando realizar pagamentos de fornecedores das obras dos empreendimento Residencial Quartier Maricá Parc e Residencial Quartier Itaboraí Club I e II; (iii) **novo cronograma de obras:** em relação ao item 5.(iii).e) da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, autorizar a substituição do cronograma de obras dos Empreendimentos, mantidas as demais condições; (iv) **Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da clausula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 03,04 e 05/12/22. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (03, 06 e 07/12/22)

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 - NIRE 35.300.457.323

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2022

1. **Data, hora e local:** Realizada em 04 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162. 2. **Convocação e presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estar presente a única acionista da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **André Neris de Souza** e secretariados pelo Sr. **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**. 4. **Ordem do dia:** 1º) Deliberação e votação a respeito da abertura de nova filial da Companhia. 5. **Deliberações:** (conforme ordem do dia): 1º) A acionista apreciou e aprovou a abertura de uma nova filial da Companhia, a ser localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Jackson Byington nº 2.221, Lotes 6 e 7, Industrial Anhanguera, CEP 06276-000. Tendo em vista a deliberação e aprovação que constam do Item 1 da presente Ata, a acionista deu nova redação ao Parágrafo 1º do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: "Artigo 2º - (...) Parágrafo 1º - A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, no Condomínio Techno Park, CEP 13069-301, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (ii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua Papa João Paulo II nº 4, Galpões 2, 4 e 5, Jardim Santa Izabel, CEP 13185-252, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (iii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza nº 757, Bairro Medeiros, CEP 13200-970, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (iv) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Maracanã, Estado do Ceará, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, Sala 01, Bairro Alto Alegre I, CEP 61.922-120, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (v) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho nº 350, Galpões 1 a 6, Vila Menck, CEP 06268-120, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (vi) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Maracanã, Estado do Ceará, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, Sala 02, Bairro Alto Alegre I, CEP 61.922-120, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (vii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, Sala 04, Condomínio Techno Park, CEP 13069-301, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (viii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua do Tecelão nos. 339 a 359, Anexo 2, Bairro Jardim Werner Plaas, CEP 13478-721, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (ix) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Castelo nº 165, Remanescente da Gleba C5, CEP 13177-483, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (x) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Coronel Phidias nº 513, Pavuna, CEP 21535-510, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xi) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Cardoso s/n, Parque Brasil 500, CEP 13141-005, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Beirute nº 863, Loteamento Multivias II, Jardim Ermida I, CEP 13212-215, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xiii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Quadra G1 B1, denominada "Remanescente A-2" da Parte A da Gleba 1 B, Distrito Industrial, CEP 13288-168, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xiv) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Plantation, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, em 1.200 South Pine Island Road, ZIP Code 33324, com capital em separado de R\$ 7.295.720,00 (sete milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais) para fins fiscais; (xv) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua Papa João Paulo II nº 06, Lote 2B, Quadra Gleba Única, Jardim Santa Izabel, CEP 13185-252, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xvi) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua São Marcos S/N, Sítio Fazenda Quilombo, CEP 13177-479, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xvii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Bento de Souza Borges nº 21, Vila Menck, CEP 06276-016, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; e (xviii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Jackson Byington nº 2.221, Lotes 6 e 7, Industrial Anhanguera, CEP 06276-000, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais." 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: **André Neris de Souza**, Presidente; e **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**, Secretário. Acionista Presente: **Ascenty Holding Brasil S.A.**, neste ato representada por André Neris de Souza e Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa. (A presente é cópia fiel da ata a ser lavrada em livro próprio). Vinhedo – SP, 04 de novembro de 2022. André Neris de Souza, Presidente; Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Secretário; Ascenty Holding Brasil S.A., André Neris de Souza, Diretor; Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Diretor. JUCESP nº 664.763/22-4 em 24/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. JUCESP/NIRE nº 3590647964-8 em 24/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/12/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

BRDOCS

H.I.M. Empreendimentos e Participações S.A.									
CNPJ/ME nº 22.182.254/0001-00									
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e 31/12/2019 (Em Reais)					Demonstração de Resultado (Em Reais)				
		2020	2019		2020	2019			
Ativo				Passivo					
Ativo Circulante		571.209,03	9.133,36	Passivo Circulante		23.870.995,66	6.500.000,00	Receita Operacional Bruta	700.000,00
Disponível	321.202,05		9.126,38	Obrigações Curto Prazo		23.870.995,66	6.500.000,00	Receita de Prestação de Serviços	700.000,00
Caixa	500,00		500,00	Obrigações Fiscais		89.710,00	-	Deduções da Receita Bruta	25.550,00
Bancos Contas Movimento	268.996,05		1,00	Empréstimos e Financiamentos		2.651.000,00	-	(-) Dedução da Receita	25.550,00
Aplicações Financeiras	51.706,00		8.625,38	Outras Contas a Pagar		21.130.285,66	6.500.000,00	Receita Líquida	674.450,00
Contas a Receber	250.000,00		0,00	Passivo Não Circulante		-	(1.502,67)	Custos	-
Clientes a Receber	250.000,00		0,00	Obrigações Longo Prazo		-	(1.502,67)	Lucro Bruto	674.450,00
Tributos a Recuperar/Compensar	6,98		6,98	Créditos com Pessoas Ligadas		-	(1.502,67)	Despesas Operacionais	1.215.416,93
Créditos Fiscais	6,98		6,98	Física/Jurídica		-	(1.502,67)	Despesas Operacionais	1.215.416,93
Ativo Não Circulante		21.718.678,11	6.550.000,00	Patrimônio Líquido		(1.581.108,52)	60.636,03	Despesas Administrativas	1.215.080,16
Créditos com Pessoas Ligadas	118.678,11		-	Capital Social		75.500,00	75.500,00	Despesas Tributárias	336,77
Credito com Pessoas Ligadas Jur/Fis	118.678,11		-	Capital Realizado		76.000,00	76.000,00	Resultado antes das Operações Financeiras	(540.966,93)
Depósitos Judiciais	50.000,00		50.000,00	(-) Capital a Integralizar		(500,00)	(500,00)	Receitas Financeiras	6,79
Depósitos Judiciais	50.000,00		50.000,00	Lucros ou Prejuízos Acumulados		(1.656.608,52)	(1.863,97)	Receitas Financeiras	6,79
Imobilizado	21.550.000,00		6.500.000,00	Lucros ou Prejuízos Acumulados		(1.656.608,52)	(1.863,97)	Despesas Financeiras	1.036.624,41
Imobilizado – Aquisição	21.550.000,00		6.500.000,00	Total do Passivo		22.289.887,14	6.559.133,36	Despesas Financeiras	1.036.624,41
Total do Ativo		22.289.887,14	6.559.133,36					Resultado antes das Provisões Tributárias	(1.577.584,55)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)									
		Capital social	Capital a integralizar	Lucros ou prejuízos acumulados			Total do Patrimônio Líquido		
Saldos Iniciais em 2020		76.000,00	(500,00)	(14.863,97)			60.636,03		
Resultado do Exercício		-	-	(1.641.744,55)			(1.641.744,55)		
Transações de Capital com os Sócios		-	-	(1.641.744,55)			(1.641.744,55)		
Saldos Finais em 2020		76.000,00	(500,00)	(1.656.608,52)			(1.581.108,52)		
Saldos Iniciais em 2019		76.000,00	(500,00)	14.863,97			60.636,03		
Saldos Finais em 2019		76.000,00	(500,00)	14.863,97			60.636,03		
								Ana Carolina Lopes Melchert	
								Presidente	
								Nivaldo França	
								Contador CRC 039.611/0-0 "T"	

H.I.M. Empreendimentos e Participações S/A									
CNPJ/ME nº 22.182.254/0001-00									
Balanco Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020 (Em Reais)					Demonstração do Resultado em 31/12/2021 (Em Reais)				
		2021	2020		2021	2020			
Ativo		26.555.504,54	22.289.887,14	Passivo		26.555.504,54	22.289.887,14	Receita operacional bruta	5.364.000,00
Ativo circulante		486.826,43	571.209,03	Passivo circulante		6.904.607,90	23.870.995,66	Receita de prestação de serviços	5.364.000,00
Disponível	76.819,45		321.202,05	Obrigações curto prazo		6.904.607,90	23.870.995,66	Dedugoes da receita bruta	195.786,00
Caixa	0,00		500,00	Fornecedores		694,97	-	(-) Dedução da receita	195.786,00
Bancos contas movimento	75.709,19		268.996,05	Obrigações fiscais		308.204,36	89.710,00	Receita líquida	5.168.214,00
Aplicações financeiras	1.110,26		51.706,00	Empréstimos e financiamentos		883.666,88	2.651.000,00	Lucro bruto	5.168.214,00
Contas a receber	410.000,00		250.000,00	Outras contas a pagar		5.712.041,69	21.130.285,66	Despesas operacionais	1.571.855,55
Clientes a receber	410.000,00		250.000,00	Passivo nao circulante		18.585.970,08	-	Despesas operacionais	1.571.855,55
Tributos a recuperar/compensar	6,98		6,98	Obrigações longo prazo		18.585.970,08	-	Despesas administrativas	655.830,68
Creditos fiscais	6,98		6,98	Emprestimo e financiamento a LP		883.666,56	-	Despesas tributarias	916.024,87
Ativo não circulante		26.068.678,11	21.718.678,11	Obrigações fiscais		290.170,36	-	Resultado antes das operações financeiras	3.596.358,45
Creditos com pessoas ligadas	118.678,11		118.678,11	Outras contas a pagar LP		17.412.133,16	-	Receitas financeiras	5,09
Credito com pessoas ligadas JUR/FIS	118.678,11		118.678,11	Patrimônio líquido		1.064.926,56	(1.581.108,52)	Receitas financeiras	5,09
Depositos judiciais	-		50.000,00	Capital social		76.000,00	75.500,00	Despesas financeiras	391.225,26
Depositos judiciais	-		50.000,00	Capital integralizado		76.000,00	76.000,00	Despesas financeiras	391.225,26
Contas a receber	150.000,00		-	(-) Capital a integralizar		0,00	(500,00)	Resultado antes das provisões tributarias	3.205.138,28
Clientes a receber	150.000,00		-	Lucros ou prejuízos acumulados		988.926,56	(1.656.608,52)	Provisões tributarias (CSLL/IRPJ)	559.603,20
Imobilizado	25.800.000,00		21.550.000,00	Lucros ou prejuízos acumulados		988.926,56	(1.656.608,52)	Provisão para imposto de renda	405.120,00
Imobilizado – aquisição	26.100.000,00		21.550.000,00	Total do Passivo		26.555.504,54	22.289.887,14	Provisão para contribuição social	154.483,20
(-) Depreciação acumulada	(300.000,00)		-					Lucro líquido do exercicio	2.645.535,08
Total do ativo		26.555.504,54	22.289.887,14	Ana Carolina Lopes Melchert – Presidente			Nivaldo França – Contador CRC 039.611/0-0 "T"		

NC Broadcast Participações S/A	
CNPJ/ME nº 24.935.188/0001-28 – NIRE 35.300.492.021	
Ata Assembleia Geral Extraordinária	
Data, Horário e Local: 30/11/2022, às 15h00min, na sede social da NC Broadcast Participações S/A (a “ Companhia ”), localizada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, situada na Rua Rui Barbosa nº 333, Sala 41-C, Vila Gilda, CEP 09190-370, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.188/0001-28, com seus atos constitutivos (o “ Estatuto Social ”) arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“ JUCESP ”) sob o NIRE 35.3.0049202-1. Convocação: dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/1976. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, I, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia a saber: Carlos Eduardo Sanchez , brasileiro, viúvo, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10.229.411-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 028.772.178-76; e Emiliano Ricci Sanchez , brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 363197771 (expedida pela SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 424.691.668-45. Mesa: Presidente da Assembleia: Sr. Luiz Carlos Borgonovi; Secretário da Assembleia: Dr. Paulo Ricardo Soares Santos. Quórum das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. Ordem do Dia: aprovar a redução do capital social da Companhia; (b) estabelecer a forma de restituição do capital social reduzido; e, (c) caso a redução do capital social seja aprovada, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Colocadas as matérias em discussão e votação, foi deliberado: Considerando que o capital social da Companhia está totalmente integralizado, os acionistas aprovam, sem ressalvas, a redução do capital social no valor de R\$ 2.250.839,71 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), em razão do capital social ter se tornado excessivo em relação ao objeto social da Companhia (artigo 173 da Lei nº 6.404/76), mediante o cancelamento de 2.250.839 (dois, milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 259.871.762,93 (duzentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para R\$ 257.620.923,22 (duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital social acarretará, portanto, a restituição dos haveres correspondentes aos acionistas da Companhia. 1. Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 (sessenta) dias da publicação desta ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a cópia das publicações supra referidas. 2. Em decorrência da redução do capital social prevista no item 1 acima, visando a manutenção da participação societária dos acionistas, o acionista Carlos Eduardo Sanchez, neste ato, cede a título oneroso ao acionista Emiliano Ricci Sanchez, 01 (uma) ação ordinária da Companhia. 3. Em razão da deliberação acima, os acionistas aprovaram a alteração a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 257.620.923,22 (duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) dividido em 257.620.923 (duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. Cada ação ordinária confere a seu respectivo titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais. § 2º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. § 3º. As ações da Companhia poderão ter a forma escritural, caso em que deverão ser mantidas em conta depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia. § 4º. É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente Estatuto Social. § 5º. A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados.” Lavratura e aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Luiz Carlos Borgonovi, Presidente da Assembleia, e Dr. Paulo Ricardo Soares Santos, Secretário da Assembleia; Acionistas: Carlos Eduardo Sanchez e Emiliano Ricci Sanchez. A presente, lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Assembleias Gerais da Companhia. (ass.) Mesa: Luiz Carlos Borgonovi – Presidente da Assembleia; Dr. Paulo Ricardo Soares Santos – Secretário da Assembleia. Visto do Advogado: Debora Natalia Diniz Mugnos OAB/SP 376.598.	

BSI Capital Securitizadora S.A.	
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827	
Edital de Convocação	
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A Nos termos da clausula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série, a reunirem-se em 1ª Convocação , para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br , conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: https://www.commcor.com.br a realizar-se em 22 de dezembro de 2022, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a aprovação ou não de itens complementares à Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, com as seguintes ordens do dia: (i) Autorização de novo CRI: em relação ao item 5.(iv) da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, deliberar sobre a autorização às Cedentes CAPP4 e C&M e aos Fiadores para que tomem nova dívida no mercado no valor de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ao invés de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como constou, mantidas as demais condições; (ii) Antecipação de Recursos para término de obras: deliberar, em atenção ao pedido realizado pelas Cedentes CAPP4 e C&M, a antecipação de recursos visando realizar pagamentos de fornecedores das obras dos empreendimento Residencial Quartier Maricá Parc e Residencial Quartier Itaboraí Club I e II; (iii) novo cronograma de obras: em relação ao item 5.(ii).(e) da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, autorizar a substituição do cronograma de obras dos Empreendimentos, mantidas as demais condições; (iv) Autorizações pertinentes: autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da clausula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 03,04 e 05/12/22. BSI Capital Securitizadora S.A. (03, 06 e 07/12/22)	

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/12/2022



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS